



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 756

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DO MENOR PARATIENSE.

- A Câmara Municipal de Paraty, Decreta e eu, Edson Dídimo Lacerda, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade publica a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DO MENOR PARATIENSE, com sede e foro no Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 28 de novembro de 1988


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal